



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº 018/2019 – SCOM

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM

Assunto: **Ideia Legislativa nº 111.557**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 111.557, com o título **“Afastamento definitivo e absoluto de político condenado”** (*sic*), que alcançou, no período de 18/10/2018 a 30/10/2018, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 111.557

TÍTULO

Afastamento definitivo e absoluto de político condenado (*sic*)

DESCRIÇÃO

Caso o político seja condenado com provas de suas condenações esse tal político se tiver pena de cadeia acima de 1 ano não poderá mais exercer serviço de político e nem mesmo como contratado de um político para que não venha a praticar mais crimes prejudicando a população Brasileira. (*sic*)

MAIS DETALHES

É uma forma de fazer com que os integrantes da política se resguardem de errar e sejam mais fieis a nação pois é um ato de traição aqueles que lhe confiam os votos e contra seus próprios comprometimentos os quais por vontade própria se propôs a assumir postura politica e defender interesses do povo. Fica então inadmissível que políticos envolvidos em corrupção e com essa condenação volte a cargo. (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Guilherme Rangel

E-mail: deguiparati@gmail.com

UF: Rio de Janeiro

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=111557>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 18/10/2018

Data de alcance dos apoios necessários: 30/10/2018

Total de apoios contabilizados até 14/02/2019: 93.014